

ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2005/2006, REALIZADA NO DIA 28/12/2005

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, nas dependências do Edifício Sede da Eletrosul, foi realizada reunião de negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2005/2006, entre a ELETROSUL Centrais Elétricas S.A, e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí, o Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Geradoras, ou Distribuidoras, ou Transmissoras, ou Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região, e o Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba, doravante denominados Sindicatos, na qual ficou acordado o seguinte:

Em atendimento à cláusula quinta da pauta de reivindicações da Intersul para o ACT 2005/2006 – Curva de Maturidade, a Eletrosul praticará a partir de 1º de janeiro de 2006, o enquadramento salarial dos seus empregados, conforme os seguintes critérios:

- Os empregados que, considerando o piso da carreira à qual pertence sua função atual, não estiverem enquadrados em nível salarial que corresponda ao critério de ter recebido, a qualquer título, um nível salarial a cada dois anos completos de tempo de empresa, receberão o enquadramento necessário (limitado a cinco níveis) para atender o referido critério, tendo como limite a data de 31/12/2005 e descontados os períodos de Licença Sem Remuneração;
- Para os empregados que tenham tempo anterior à admissão reconhecido para efeito de anuênio, será somado este ao tempo de empresa;
- Soma-se a quantidade de níveis calculada ao nível inicial da carreira do empregado considerando a tabela salarial resultante do ACT 2003/2004 para os admitidos até 30/11/2003 e, para os demais empregados, a tabela salarial sem levar em consideração o ACT 2003/2004. Se a diferença entre este novo nível e o nível atual do empregado for maior que cinco, o novo nível será igual ao nível atual mais cinco níveis;
- Não serão considerados os empregados atualmente em Licença Sem Remuneração;

- No caso de negociação com Entidades Sindicais de ações judiciais referentes à Antigüidade, serão reabertas as negociações com a INTERSUL, visando manter o equilíbrio de tratamento para todos os empregados da empresa.

E assim, não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, foi dada por encerrada a reunião, cabendo a mim Fábio Pedro Dal Bó, a lavratura da presente ata a qual assino juntamente com os Diretores da Eletrosul e os representantes sindicais presentes.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2005.

Fábio Pedro Dal Bó

Pela ELETROSUL:

Diretor Presidente

Diretor de Gestão
Administrativa e Financeira

Diretor Técnico

Pelos SINDICATOS:

Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Energia
Elétrica de Florianópolis

Sindicato dos
Trabalhadores na Indústria
de Energia Elétrica do Sul
de Santa Catarina

Sindicato dos
Trabalhadores Eletricitários
do Vale do Itajaí

Sindicato dos Eletricitários do
Norte de Santa Catarina

Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias de Energia
Elétrica de Lages

Sindicato dos
Administradores do Estado
de Santa Catarina

Sindicato dos Trabalhadores na
Indústria e Comércio de
Energia Elétrica no Estado de
Mato Grosso do Sul

Sindicato dos Trabalhadores
nas Empresas de Energia
Elétrica de Maringá e Região
Noroeste do Paraná

Sindicato dos Trabalhadores
nas Concessionárias de
Energia Elétrica e Alternativa
de Londrina e Região

Sindicato dos Empregados em
Concessionárias dos Serviços
de Geração, Transmissão,
Distribuição e Comercialização
de Energia Elétrica de Fontes
Hídricas, Térmicas ou
Alternativas de Curitiba

Sindicato dos
Trabalhadores nas
Empresas Geradoras, ou
Distribuidoras, ou
Transmissoras, ou Afins de
Energia Elétrica no Estado
do Rio Grande do Sul